



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 177/2019

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 177/19, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 111/19, do Poder Executivo, que dispõe sobre a revogação das leis de nº 6.408, de 19 de dezembro de 2017; nº 6.410, 19 de dezembro de 2017; nº 6.411, 19 de dezembro de 2017; Lei nº 6.413, 19 de dezembro de 2017; nº 6.414, 19 de dezembro de 2017; nº 6.415, 19 de dezembro de 2017; nº 6.416, 19 de dezembro de 2017; nº 6.418, 19 de dezembro de 2017; nº 6.419, 19 de dezembro de 2017; nº 6.420 19 de dezembro de 2017; nº 6.421, 19 de dezembro de 2017; nº 6.423, de 19 de dezembro de 2017; nº 6.424, de 19 de dezembro de 2017; nº 6.425, de 19 de dezembro de 2017; nº 6.426, de 19 de dezembro de 2017; nº 6.427, de 19 de dezembro de 2017; nº 6.429, de 19 de dezembro de 2017; nº 6.430, de 19 de dezembro de 2017; nº 6.431, de 21 de dezembro de 2017; nº 6.432, de 21 de dezembro de 2017, e suas alterações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as leis de nº 6.408, de 19 de dezembro de 2017; nº 6.410, de 19 de dezembro de 2017; nº 6.411, 19 de dezembro de 2017; Lei nº 6.413, 19 de dezembro de 2017; nº 6.414, 19 de dezembro de 2017; nº 6.415, 19 de dezembro de 2017; nº 6.416, 19 de dezembro de 2017; nº 6.418, 19 de dezembro de 2017; nº 6.419, 19 de dezembro de 2017; nº 6.420, 19 de dezembro de 2017; nº 6.421, 19 de dezembro de 2017; nº 6.423, de 19 de dezembro de 2017; nº 6.424, de 19 de dezembro de 2017; nº 6.425, de 19 de dezembro de 2017; nº 6.426, de 19 de dezembro de 2017; nº 6.427, de 19 de dezembro de 2017; nº 6.429, de 19 de dezembro de 2017; nº 6.430, de 19 de dezembro de 2017; nº 6.431, de 21 de dezembro de 2017; nº 6.432, de 21 de dezembro de 2017 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

ELIZETE MELLO DA SILVA
Presidente